
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 818/2020-GP

Portaria nº 818/2020-GP Viçosa/RN 21 de agosto de 2020.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura de Viçosa/RN e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Antônio Gomes de Amorim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 6º da lei nº 095, de 03 de setembro de 2009 e considerando as indicações do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura de Viçosa/RN, e seus respectivos suplentes:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Maria Elvira de Oliveira Lopes
Suplente: Pedro de Alcântara da Silva

b) Representantes da Câmara Municipal de Viçosa

Titular: Manoel Gilberto Lopes
Suplente: Marcio Christian Sabino Leandro

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Leidiane Maia Tavares
Suplente: Vinicius Freitas Varela

d) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Dalva Vieira
Suplente: Samea Rafaela Lopes da Silva Diógenes

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Francisco Josimar de Freitas Lopes
Suplente: Vanizia Sabino de Oliveira

f) Representantes da área de artes visuais

Titular: Marcos Paulo Rodrigues
Suplente: Francisco Fabio de Freitas Souza

g) Representantes da área de dança e teatro

Titular: Solange Elizeu Pinto
Suplente: Maria Grazielle Lopes da Silva

h) Representantes da área de música

Titular: Mayara Magré Tavares de Freitas
Suplente: Mauro Jerry Gomes

i) Representantes dos veículos de comunicação

Titular: Neurivaldo Batista da Silva
Suplente: Evandro Lopes da Silva

j) Representante das comunidades rurais

Titular: Paulo Cezar de Souza Paiva
Suplente: Maria Iris Sabino Ferreira

Parágrafo único: Os membros do Conselho Municipal de Cultura, titulares e suplentes, terão um mandato de dois (02) anos, com início em 21/08/2020 e término em 21/08/2022. Podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º. A participação dos membros do Conselho, titulares e suplentes, será considerada prestação de serviços relevantes e, pelas atividades exercidas, não receberá qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Viçosa/RN, em 21 de agosto de 2020.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:1053250E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2020. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>